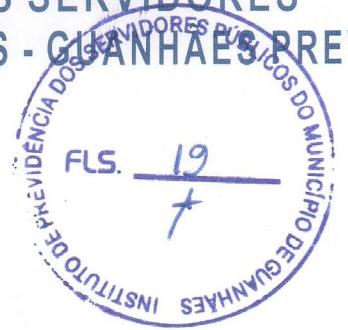


PORTARIA N° 018/2013



"Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº 2.359/2009, e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de outubro de 2.013, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III; alínea "a", da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, e art. 3º da E.C. 47/2005 ao seguinte servidor:

RITA DE CASSIA PIMENTA, matrícula 0102, portador do CPF - 458.399.306-44, FUNÇÃO PÚBLICA, Símbolo de vencimento Nível. EST. Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 30 de outubro de 2.013.

Jane Maria Rays Pires

Superintendente
GUANHÃES PREV

mRPIres
Jane Maria Rays Pires

Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 30/10/13

mRPIres
Responsável